



LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: *Fixa o piso salarial e o reajuste da Carreira dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Afogados da Ingazeira-PE, do exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, do Estado de Pernambuco: **FAÇO SABER** ao povo de Afogados da Ingazeira, deste Estado de Pernambuco, que a Câmara Municipal de Vereadores **DECRETOU**, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, colocando no mundo jurídico, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica fixado o valor de **R\$ 3.435,43 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, como novo padrão referencial básico do Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério do Município de Afogados da Ingazeira/PE, correspondente ao Piso Profissional Nacional do Magistério para o exercício de 2024.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente lei retroagem para 1º de Janeiro de 2024, considerando a atualização do Piso e o reajuste da carreira.

§ 1º - O valor do Piso Profissional Nacional do Magistério para o exercício de 2024 corresponde à remuneração básica paga a **CLASSE I, FS-a, Nível Médio, 200 horas aulas mensal**, sendo os valores dos demais níveis e faixas atualizados automaticamente de acordo com o estipulado no Plano de Cargos e Carreira do Magistério Municipal (Lei nº017/2010).

§ 2º - O aumento incidirá sobre os atuais padrões referenciais de todas as faixas salariais, conforme Grades de Vencimentos que compõem o ANEXO I desta Lei, aplicado a partir do mês de abril do corrente ano, sendo o retroativo dos meses de janeiro, fevereiro e março, pagos nos meses de maio, junho e julho, respectivamente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas através de dotações orçamentárias consignadas no exercício corrente, cuja suplementação, caso






necessária, será efetuada, utilizando como fonte de recursos a anulação de outras dotações do exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Nos termos dos Artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar Nº 101 de 04 de Maio de 2000, o Poder Executivo declara que o impacto orçamentário/financeiro das referidas despesas não acarreta o desequilíbrio das finanças municipais, haja vista tratarem-se de despesas de caráter continuado, já contempladas no PPA, cuja realização já se encontram devidamente programadas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Afogados da Ingazeira/PE, 09 de abril de 2024


Alesandro Palmeira de Vasconcelos Leite
Prefeito



**ANEXO I – a****GRADE DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL****CARGA HORÁRIA 150 HORAS**

| GRADE DE VENCIMENTOS | | | | | |
|----------------------|--------|-------------------------------|---|--|--|
| SÉRIE DE CLASSES | FAIXAS | NÍVEL MÉDIO MODALIDADE NORMAL | GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO | LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EM MAGISTÉRIO COM ESPECIALIZAÇÃO | LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EM MAGISTÉRIO COM MESTRADO |
| III | D | 4.788,83 | 5.507,16 | 6.168,02 | 6.784,82 |
| | C | 4.694,94 | 5.399,18 | 6.047,08 | 6.651,79 |
| | B | 4.602,88 | 5.293,31 | 5.928,51 | 6.521,36 |
| | A | 4.512,63 | 5.189,52 | 5.812,26 | 6.393,49 |
| II | D | 4.178,36 | 4.805,11 | 5.381,72 | 5.919,90 |
| | C | 4.096,43 | 4.710,89 | 5.276,20 | 5.803,82 |
| | B | 4.016,11 | 4.618,52 | 5.172,75 | 5.690,02 |
| | A | 3.937,36 | 4.527,96 | 5.071,32 | 5.578,45 |
| I | D | 3.645,70 | 4.192,56 | 4.695,67 | 5.165,23 |
| | C | 3.574,22 | 4.110,35 | 4.603,59 | 5.063,95 |
| | B | 3.504,14 | 4.029,76 | 4.513,33 | 4.964,66 |
| | A | 3.435,43 | 3.950,74 | 4.424,83 | 4.867,31 |

OBSERVAÇÕES:

- Intervalos entre as FAIXAS é de 2%;
- Intervalos entre as CLASSES é de 8%;
- Intervalo entre as MATRIZES é de 15%, 12% e 10%, respectivamente;
- Base de referência MATRIZ de Vencimento do Nível Médio Modalidade Normal e
- Carga Horária 30 horas semanais.



**ANEXO I - b****GRADE DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL****CARGA HORÁRIA 200 HORAS**

| GRADE DE VENCIMENTOS | | | | | |
|----------------------|--------|-------------------------------|---|--|--|
| SÉRIE DE CLASSES | FAIXAS | NÍVEL MÉDIO MODALIDADE NORMAL | GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO | LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EM MAGISTÉRIO COM ESPECIALIZAÇÃO | LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EM MAGISTÉRIO COM MESTRADO |
| III | D | 6.385,11 | 7.342,88 | 8.224,03 | 9.046,43 |
| | C | 6.259,91 | 7.198,90 | 8.062,77 | 8.869,05 |
| | B | 6.137,17 | 7.057,75 | 7.904,68 | 8.695,14 |
| | A | 6.016,83 | 6.919,36 | 7.749,68 | 8.524,65 |
| II | D | 5.571,14 | 6.406,81 | 7.175,63 | 7.893,20 |
| | C | 5.461,90 | 6.281,19 | 7.034,93 | 7.738,43 |
| | B | 5.354,81 | 6.158,03 | 6.896,99 | 7.586,69 |
| | A | 5.249,81 | 6.037,28 | 6.761,76 | 7.437,93 |
| I | D | 4.860,94 | 5.590,08 | 6.260,89 | 6.886,98 |
| | C | 4.765,63 | 5.480,47 | 6.138,13 | 6.751,94 |
| | B | 4.672,18 | 5.373,01 | 6.017,77 | 6.619,55 |
| | A | 4.580,57 | 5.267,66 | 5.899,77 | 6.489,75 |

OBSERVAÇÕES:

- Intervalos entre as FAIXAS é de 2%;
- Intervalos entre as CLASSES é de 8%;
- Intervalo entre as MATRIZES é de 15%, 12% e 10% respectivamente;
- Base de referência MATRIZ de Vencimento do Nível Médio Modalidade Normal e
- Carga Horária 40 horas semanais.



**ANEXO I - c****GRADE DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL****CARGA HORÁRIA 150 HORAS**

| GRADE DE VENCIMENTOS | | | | |
|----------------------|----------------------------|--|---|---|
| SÉRIE DE CLASSES | F A I X A S | GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM ÁREAS ESPECÍFICAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM ÁREAS ESPECÍFICAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM ESPECIALIZAÇÃO | GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM ÁREAS ESPECÍFICAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM MESTRADO |
| III | d | 5.507,16 | 6.168,02 | 6.784,82 |
| | c | 5.399,18 | 6.047,08 | 6.651,79 |
| | b | 5.293,31 | 5.928,51 | 6.521,36 |
| | a | 5.189,52 | 5.812,26 | 6.393,49 |
| II | d | 4.805,11 | 5.381,72 | 5.919,90 |
| | c | 4.710,89 | 5.276,20 | 5.803,82 |
| | b | 4.618,52 | 5.172,75 | 5.690,02 |
| | a | 4.527,96 | 5.071,32 | 5.578,45 |
| I | d | 4.192,56 | 4.695,67 | 5.165,23 |
| | c | 4.110,35 | 4.603,59 | 5.063,95 |
| | b | 4.029,76 | 4.513,33 | 4.964,66 |
| | a | 3.950,74 | 4.424,83 | 4.867,31 |

OBSERVAÇÕES:

- Intervalos entre as FAIXAS é de 2%;
- Intervalos entre as CLASSES é de 8%;
- Intervalo entre as MATRIZES é de 12% e 10% respectivamente;
- Base de referência MATRIZ de Vencimento Graduação e
- Carga Horária 30 horas semanais.



**ANEXO I - d****GRADE DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL****CARGA HORÁRIA 200 HORAS**

| GRADE DE VENCIMENTOS | | | | |
|----------------------|----------------------------|--|---|---|
| SÉRIE DE CLASSES | F A I X A S | GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM ÁREAS ESPECÍFICAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM ÁREAS ESPECÍFICAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM ESPECIALIZAÇÃO | GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM ÁREAS ESPECÍFICAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM MESTRADO |
| III | d | 7.342,88 | 8.224,03 | 9.046,43 |
| | c | 7.198,90 | 8.062,77 | 8.869,05 |
| | b | 7.057,75 | 7.904,68 | 8.695,14 |
| | a | 6.919,36 | 7.749,68 | 8.524,65 |
| II | d | 6.406,81 | 7.175,63 | 7.893,20 |
| | c | 6.281,19 | 7.034,93 | 7.738,43 |
| | b | 6.158,03 | 6.896,99 | 7.586,69 |
| | a | 6.037,28 | 6.761,76 | 7.437,93 |
| I | d | 5.590,08 | 6.260,89 | 6.886,98 |
| | c | 5.480,47 | 6.138,13 | 6.751,94 |
| | b | 5.373,01 | 6.017,77 | 6.619,55 |
| | a | 5.267,66 | 5.899,77 | 6.489,75 |

OBSERVAÇÕES:

- Intervalos entre as FAIXAS é de 2%;
- Intervalos entre as CLASSES é de 8%;
- Intervalo entre as MATRIZES é de 12% e 10% respectivamente;
- Base de referência MATRIZ de Vencimento Graduação e
- Carga Horária 40 horas semanais.





Carlos Antônio dos Santos Marques
Secretário de Assuntos Jurídicos

Alberto Seabra Correia Nogueira Neto
Secretário de Controle Interno

Jandyson Henrique Xavier Oliveira
Secretário de Finanças

Sidney Ueliton Rafael Quidute
Secretário de Administração

Wivianne Fonseca da Silva Almeida
Secretária de Educação

Artur Belarmino Amorim
Secretário de Saúde

Silvano Jackson Queiroz de Brito
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Maria Madalena Leite Patriota
Secretária de Assistência Social

Rivelton Santos da Silva
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Flaviana Rosa Barbosa Rabelo Santos
Secretária de Transportes

Augusto Severo Martins da Fonseca
Secretário de Turismo, Cultura e Esportes



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240503100129.pdf>
assinado por iduser 209